



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2025/10/03

ATA N.º 17/2025

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu; -----
- Martinho Magno Martins; -----
- Artur Jorge Pereira dos Santos Marques; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício; -----

Ausentes – Senhor Vereador Luís Miguel Pires Gomes. -----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Nove horas e trinta minutos.-----

Hora de encerramento: Dez horas e vinte minutos.-----

Secretariou: Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais. -----



1 – Período de Antes da Ordem do Dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da Reunião Anterior. -----

3 – Execução de Obras Públicas.-----

4 – Resumo Diário de Tesouraria. -----

5 – Obras Públicas:-----

5.1 – Requalificação da Entrada da Aldeia de Candedo – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde em Fase de Obra.-----

5.2 – Requalificação da Estrada de Acesso a Negreda - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde em Fase de Obra.-----

5.3 – Reabilitação de Moradias no Bairro do Calvário – Lote n.º 1 - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde em Fase de Obra.-----

5.4 – Reabilitação de Moradias no Bairro do Calvário – Lote n.º 4 - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde em Fase de Obra.-----

6 – Aquisição de Serviços de Exploração dos Sistemas de Tratamento de Águas, Águas Residuais, Leitura e Cobrança de Contadores de Água no Concelho de Vinhais e Serviços de Eficiência Hídrica na Vila de Vinhais - Aprovação das Respetivas Peças, Abertura de Procedimento e Designação de Júri.-----

7 – Contrato de Delegação de Competências do Município no Agrupamento de Escolas D. Afonso III Vinhais. -----

8 – Regulamento de Apoio à Inclusão, Desenvolvimento e Coesão Social: -----

8.1 – Apoio à Melhoria Habitacional - Processo N.º 2/2025.-----



9 – Apoios:-----

9.1 – Centro Social e Paroquial Nossa Senhora do Carmo; -----

9.2 – Centro Cultural e Social de Edral;-----

9.3 - Centro Social e Paroquial de Vale das Fontes.-----

**10 – Aquisição de serviços “Recuperação dos Soutos Notáveis da Terra Fria”
Aprovação das Respetivas Peças, Abertura de Procedimento e Designação de Júri. ----**

**11 - Transportes Escolares – Ano Letivo 2025/2026 – Revogação da deliberação da
Câmara Municipal de 29 de agosto e aprovação de relatório final. -----**

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para agradecer a todos os Senhores Vereadores pela forma como colaboraram para o bom funcionamento dos serviços, ao longo do mandato.-----

ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior previamente enviada por email aos Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura nos termos previstos no n.º 1, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a votação, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----



4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia dois do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e cinco, que regista os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais6.445.716,92 €

Em dotações Não Orçamentais525.908,01 €

5 – OBRAS PÚBLICAS:-----

5.1 – REQUALIFICAÇÃO DA ENTRADA DA ALDEIA DE CANDEDO – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM FASE DE OBRA.-----

Foi presente o Plano de Segurança e Saúde em Fase de Obra, referente à empreitada de “Requalificação da entrada da Aldeia de Candedo”, o qual vinha acompanhado de um parecer subscrito pelo Coordenador de Segurança em Obra, Luís António Bebião Pires, do seguinte teor: -----

“Após a análise do plano de segurança e saúde em obra, elaborado pela empresa “**Cota 700, Gabinete de Topografia e Engenharia, Ld.ª**” relativo à empreitada “**Requalificação da entrada da Aldeia de Candedo**”, a realizar na aldeia de Candedo - Vinhais, propõe-se o mesmo para aprovação, visto que o mesmo se encontra elaborado em conformidade com o decreto-lei 273/2003 de 29 de outubro.-----

- Mais se informa que a Entidade Executante deverá organizar e disponibilizar em estaleiro as Fichas de Segurança após aprovação do mesmo.” -----

Na presente informação encontra-se manuscrito um despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, cujo teor é o seguinte: -----

“No uso das competências conferidas pela alínea a), n.º 1, do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 9 de junho, na sua atual redação, conjugado com a alínea f), do n.º 1, do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo o Plano de Segurança e Saúde em fase de obra. -----

Á Reunião de Câmara, para ratificação.” -----



Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, ratificar o presente despacho. -----

5.2 – REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A NEGREDA - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM FASE DE OBRA.-----

Foi presente o Plano de Segurança e Saúde em Fase de Obra, referente à empreitada de “Requalificação da Estrada de Acesso a Negreda”, o qual vinha acompanhado de um parecer subscrito pelo Coordenador de Segurança em Obra, Luís António Bebião Pires, do seguinte teor: -----

“Após a análise do plano de segurança e saúde em obra, elaborado pela empresa **“Cota 700, Gabinete de Topografia e Engenharia, Ld.”** relativo à empreitada **“Requalificação da Estrada de Acesso a Negreda”**, a realizar na aldeia de Negreda - Vinhais, propõe-se o mesmo para aprovação, visto que o mesmo se encontra elaborado em conformidade com o decreto-lei 273/2003 de 29 de outubro.-----

- Mais se informa que a Entidade Executante deverá organizar e disponibilizar em estaleiro as Fichas de Segurança após aprovação do mesmo.” -----

Na presente informação encontra-se manuscrito um despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, cujo teor é o seguinte: -----

“No uso das competências conferidas pela alínea a), n.º 1, do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 9 de junho, na sua atual redação, conjugado com a alínea f), do n.º 1, do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo o Plano de Segurança e Saúde em fase de obra. -----

Á Reunião de Câmara, para ratificação.” -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, ratificar o presente despacho. -----



5.3 – REABILITAÇÃO DE MORADIAS NO BAIRRO DO CALVÁRIO – LOTE N.º

1 - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM FASE DE OBRA.--

Foi presente o Plano de Segurança e Saúde em Fase de Obra, referente à empreitada de “Reabilitação de Moradias no Bairro do Calvário – Lote n.º 1”, o qual vinha acompanhado de um parecer subscrito pelo Coordenador de Segurança em Obra, Luís António Bebião Pires, do seguinte teor: -----

“Após a análise do plano de segurança e saúde em obra, elaborado pela empresa “**António Manuel Gil, Unipessoal, Ld.ª**” relativo à empreitada “**Reabilitação de moradias no Bairro do Calvário – Lote n.º1**”, a realizar na Vila de Vinhais – Bairro do Calvário - Vinhais, propõe-se o mesmo para aprovação, visto que o mesmo se encontra elaborado em conformidade com o decreto-lei 273/2003 de 29 de outubro.-----

- Mais se informa que a Entidade Executante deverá organizar e disponibilizar em estaleiro as Fichas de Segurança após aprovação do mesmo.” -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os documentos em causa. -----

5.4 – REABILITAÇÃO DE MORADIAS NO BAIRRO DO CALVÁRIO – LOTE N.º

4 - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM FASE DE OBRA.--

Foi presente o Plano de Segurança e Saúde em Fase de Obra, referente à empreitada de “Reabilitação de Moradias no Bairro do Calvário – Lote n.º 4”, o qual vinha acompanhado de um parecer subscrito pelo Coordenador de Segurança em Obra, Luís António Bebião Pires, do seguinte teor: -----

“Após a análise do plano de segurança e saúde em obra, elaborado pela empresa “**António Manuel Gil, Unipessoal, Ld.ª**” relativo à empreitada “**Reabilitação de moradias no Bairro do Calvário – Lote n.º4**”, a realizar na Vila de Vinhais – Bairro do Calvário - Vinhais, propõe-se o mesmo para aprovação, visto que o mesmo se encontra elaborado em conformidade com o decreto-lei 273/2003 de 29 de outubro.-----



- Mais se informa que a Entidade Executante deverá organizar e disponibilizar em estaleiro as Fichas de Segurança após aprovação do mesmo.” -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os documentos em causa. -----

6 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS, ÁGUAS RESIDUAIS, LEITURA E COBRANÇA DE CONTADORES DE ÁGUA NO CONCELHO DE VINHAIS E SERVIÇOS DE EFICIÊNCIA HÍDRICA NA VILA DE VINHAIS - APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS PEÇAS, ABERTURA DE PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DE JÚRI.-----

Presente ao Órgão Executivo uma informação subscrita pelo Técnico Superior, Pedro António Pereira dos Santos, cujo teor é o seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Como é do seu conhecimento, o município tem atualmente prestação de serviços para o objeto de contrato “exploração dos sistemas de tratamento de águas, águas residuais, leitura e cobrança de contadores de água no concelho de Vinhais”, que termina no final do corrente ano, mais concretamente a 24 de dezembro de 2025; ---
2. Deste modo, pela ausência de recursos humanos próprios, e para assegurar os serviços essenciais no que respeita a correta manutenção e conservação dos sistemas de água e saneamento no concelho de Vinhais, bem como todas as infraestruturas associadas, torna-se necessário lançar procedimento concursal para o efeito, de acordo com a **alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos**;
3. A decisão de contratar é tomada por deliberação do Executivo Municipal de Vinhais, no uso de competência própria conferida pelo artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com última alteração dada pela Lei n.º 30/2021 de 21 de Maio, conjugado com a alínea b) do n.º 1 no artigo



18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, repristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril;

4. Face à necessidade de garantir uma eficaz estabilidade no serviço, que requer profundo conhecimento, por parte do adjudicatário, quer ainda porque está previsto um considerável plano de investimentos, que torna inviável económica e financeiramente a sua amortização em prazos inferiores, o contrato terá a duração de **5 (cinco) anos**, não sendo viável a sua adjudicação por lotes por razões técnicas e funcionais, visto que a divisão por lotes gera dificuldades na gestão do contrato e consequente coordenação entre os diferentes agentes envolvidos, aumentando significativamente os encargos administrativos, tornando-a uma opção claramente inadequada; -----
5. O valor base para efeito do concurso é de **€3.230.000,00 (três milhões, duzentos e trinta mil euros)**, não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado, composto nas seguintes três componentes: -----
- a. Preço Base parcial 1 - €43.000,00 (quarenta e três mil euros) para a componente referente à exploração dos sistemas, leituras e cobranças (mensal);-----
- b. Preço Base parcial 2 - €650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil euros) para a componente referente à execução dos serviços previstos na Lista de Preços Unitários;-----
- c. Preço Base parcial 3 - €0,75 (setenta e cinco centimos) para a componente de retribuição ao Adjudicatário, em função da eficiência efetiva na redução dos volumes de Água Não Faturada. -----
6. O contrato terá a seguinte projeção plurianual de encargos estimada, por rubrica: ---

Valores (sem IVA)						
	2025	2026	2027	2028	2029	2030
AA	6 880,00 €	386 224,00 €	386 224,00 €	386 224,00 €	386 224,00 €	386 224,00 €
AR	4 586,67 €	257 482,67 €	257 482,67 €	257 482,67 €	257 482,67 €	257 482,67 €



7. Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, os procedimentos para formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes;-----
8. Em cumprimento do artigo 290.º-A do CCP deve ser designado um gestor de contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste; -----
9. Face ao preço contratual, o mesmo encontra-se sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas;-----
10. Pelo exposto, propõe-se a aprovação das peças do procedimento, que se anexam, bem como a designação do júri e gestor do contrato.” -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar todas as peças do procedimento, nos termos da alínea f), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como autorizar a abertura do procedimento por concurso público internacional, ao abrigo do disposto nos art.ºs 20.º, n.º 1, alínea a) e 36.º ambos do CCP, conjugado com o art.º 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade e em minuta, designar para júri de acompanhamento do procedimento, ao abrigo do disposto no art.º 67º do Código dos Contratos Públicos, os seguintes elementos: -----

Membros efetivos: -----

- Pedro António Pereira dos Santos, Técnico Superior que preside; -----
- Carla das Neves Magalhães Rio, Técnica Superior;-----
- Ana Filipa Gomes Brites Beato, Técnica Superior.-----

Membros suplentes: -----

- Lúcia dos Santos Taveira Costa Coelho, Coordenadora Técnica. -----
- Silvina da Ascensão Pires Martins Canteiro, Assistente Técnica. -----



7 – CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. AFONSO III VINHAIS. -----

Presente ao Órgão Executivo um email subscrito pela direção do Agrupamento de Escolas D. Afonso III Vinhais, cujo teor é o seguinte: -----

“De acordo com o estipulado na Cláusula 15ª, do Contrato de Delegação de Competências do Município de Vinhais, no Agrupamento de Escolas D. Afonso III Vinhais, venho pelo presente informar quais as verbas necessárias, para fazer face aos encargos já assumidos e às despesas previstas para o para o primeiro período das atividades letivas 2025/2026, referentes a: -----

Medida 017 - Encargos das instalações - Limpeza, o valor de 1.242,25€;-----

Estas transferências deverão ser efetuadas para o IBAN: PT50 0035 0927 00002891630 09.

Medida 019 - Leite Escolar, o valor de 1.914,94€;-----

- Transportes, circuitos especiais, o valor de 23.100,00€; -----

- Custos com o refeitório, o valor de 4.503,08€.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o previsto no Contrato de Delegação de Competências, conceder um apoio financeiro no valor total de trinta mil setecentos e sessenta euros e vinte e sete centimos (30.760,27 €).-----

8 – REGULAMENTO DE APOIO À INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO E COESÃO SOCIAL: -----

8.1 – APOIO À MELHORIA HABITACIONAL - PROCESSO N.º 2/2025.-----

Presente ao Órgão Executivo o Processo n.º 2/2025, que vinha acompanhado de uma informação subscrita pela Técnica Superior Alice da Conceição Pires Garcia, cujo teor é o seguinte: -----



“A Sra. Sílvia Carla Pinto Peixoto Barroso residente na Rua Zé do Fado Nº 1, na Aldeia de Rebordelo, requereu, a 7 de agosto de 2025, o Apoio ao Melhoria Habitacional, previsto no artigo 22.º do Regulamento de Apoio à Inclusão, Desenvolvimento e Coesão Social. -----

A requerente está recenseada na freguesia de Rebordelo há mais de um ano, em conformidade com o constante no atestado de residência e recenseamento, entregue nos serviços. A requerente é viúva e reside atualmente com os três filhos Leonor Peixoto de 17 anos de idade, Francisca Barroso de 7 anos de idade e Ruben da Silva de 23 anos de idade, portador de deficiência e totalmente dependente nas atividades de vida diárias.-----

A habitação é, em conformidade com a caderneta predial urbana, propriedade plena do requerente e da filha Francisca Antónia Pinto Barroso, é composta por uma cozinha equipada com o mobiliário e eletrodomésticos essenciais e três quartos, uma casa de banho e arrumos. Da avaliação feita em contexto de visita domiciliária realizada a 15 de setembro de 2025 pelos técnicos do Município Alice Garcia, Samuel Salgado e Tiago Nunes foi possível percecionar sinais de desgaste no telhado e paredes interiores da habitação, documentada informação da Avaliação Técnica do Técnico Superior de Engenharia Civil Tiago Nunes.--

O rendimento *per capita* do agregado familiar é de **298,75€** (duzentos e noventa e oito euros e setenta e cinco centimos) fixando-se abaixo do **valor de 70% do IAS**. Mais se informa que a Requerente exerce funções como Auxiliar de Ação Direta numa ERPI, mas se encontra afastada do exercício de funções desde 1 de maio de 2025, por necessidade de prestar assistência ao filho Ruben.-----

Nestes termos, aufero o montante diário de 19,06€, a título de Subsídio por Assistência a Filho com Deficiência/Doença Crónica, o qual, considerando tratar-se de um período prolongado em que permanece nesta situação, sem auferir a sua remuneração habitual, foi contabilizado como rendimento mensal.-----

O requerente apresentou um orçamento no valor de 15.015€ (quinze mil euros e quinze centimos), referente às obras a realizar na habitação. Este orçamento foi devidamente avaliado pelo técnico habilitado do Município na área da Engenharia Civil, Tiago Nunes, tendo em conta as necessidades identificadas na referida habitação, encontrando-se o mesmo em conformidade.-----

Mais se informa que foram entregues todos os documentos exigidos nos termos do artigo 6.º, verificando-se ainda os pressupostos previstos no n.º 10 do artigo 3.º, no n.º 1 do artigo



4.º e no n.º 1 do artigo 24.º. Assim, considera-se, salvo melhor opinião de V. Exa., que estão reunidas as condições necessárias para que a candidatura seja **deferida**.-----

O montante de subsídio a atribuir pelo Município, tendo em conta o valor do rendimento *per capita* da requerente e os pressupostos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º e n.º 3 do mesmo artigo deverá ser de 7.200€ (sete mil e duzentos euros), para a aquisição de materiais de construção e mão-de-obra.-----

Em conformidade com o constante no n.º 1 do artigo 26.º do regulamento supracitado, o requerente fica obrigado a executar os trabalhos de acordo com a candidatura, no prazo máximo de um ano após a aprovação da mesma e deverá, por força do n.º 5 do artigo 27.º apresentar todos os documentos comprovativos da despesa, no valor total da obra. -----

Nos termos do regulamento, está prevista a devolução do apoio sempre que não tenham decorrido cinco anos desde a data da concessão do subsídio e se verifique a utilização da habitação para fim distinto do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º, e/ou sempre que não tenham decorrido dez anos sobre a data da conclusão das obras e o imóvel tenha sido alienado ou onerado.-----

A atribuição do Apoio para Melhoria Habitacional é competência da Câmara Municipal, como refere o artigo 5.º do Regulamento de Apoio à Inclusão, Desenvolvimento e Coesão Social. “ -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer da técnica e atribuir o valor de sete mil e duzentos euros (7.200,00 €), conforme o previsto no Regulamento de Apoio à Inclusão, Desenvolvimento e Coesão Social. -----

9 – APOIOS:-----

9.1 – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL NOSSA SENHORA DO CARMO. -----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pela Direção do Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora do Carmo, onde solicita um apoio financeiro no valor de dez mil euros (10.000,00 €), para suportar as despesas do projeto “Medidas de Autoproteção, Sinaléticas,



Manutenção de Central de Incêndios e de Peritagem para obtenção de Certificado Energético”. -----

Acompanhava o referido pedido uma informação subscrita pela Técnica Superior do Serviço Social, Alice da Conceição Pires Garcia, cujo teor é o seguinte: -----

“Na sequência do pedido apresentado pelo Centro Social e Paroquial Nossa Senhora do Carmo, com sede fiscal no Largo do Toural, 5320-070 Moimenta, referente à solicitação de apoio financeiro no montante de 10.000€, para, de acordo com o pedido remetido pela entidade supramencionada, a suportar despesas com: -----

- Elaboração de Medidas de Autoproteção (orçamentada em 1.722,00€ c/m iva); -----
- Sinalética de segurança (faturada em 2.054.72€);-----
- Manutenção da Central de Incêndios (faturada em 307.50€);-----
- Peritagem para obtenção do Certificado Energético (apresenta dois orçamentos de 3.500€ s/m iva e 3.250€ s/m iva);-----

Informa-se, nos termos da legislação em vigor, nomeadamente o **Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro**, que estabelece o regime aplicável ao desempenho energético dos edifícios, a obtenção de Certificado Energético é obrigatória para os edifícios de utilização coletiva, incluindo os edifícios afetos a funções sociais, como é o caso das **Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)**, sempre que:-----

- Se trate de um edifício existente sujeito a intervenções de reabilitação;-----
- Se pretenda aceder a financiamento público, incluindo candidaturas ao PRR (Plano de Recuperação e Resiliência) e ao Portugal 2030;-----
- O edifício tenha uma área útil superior a 250 m² e esteja ocupado por entidade que preste serviços públicos ou que seja frequentado pelo público.-----

A obtenção do Certificado Energético constitui, por isso, um dos requisitos técnicos exigidos no âmbito de várias candidaturas a fundos europeus e programas de financiamento nacional, sendo exigido como parte do processo de qualificação e elegibilidade dos projetos a apoiar.



Mais se informa que, em conformidade com o constante no **Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro** que estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios, todos os edifícios (incluindo IPSS) devem ter Medidas de Autoproteção em conformidade com a categoria de risco do edifício, podendo tal documentação ser exigida em sede de candidatura aos fundos europeus. -----

Foram remetidas faturas justificativas e respetivos orçamentos relativos às despesas mencionadas as quais se encontram anexas a esta informação. Adicionalmente, informo que o total dos orçamentos e faturas apresentados é inferior aos 10.000 €, independentemente do orçamento escolhido para a peritagem para obtenção do Certificado Energético.-----

Elabora-se a presente informação para efeitos de análise da necessidade legal que fundamenta o pedido de apoio, submetendo-se à superior consideração de V. Ex.^a a apreciação e eventual decisão quanto à respetiva atribuição.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de dez mil euros (10.000,00 €), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

9.2 – CENTRO CULTURAL E SOCIAL DE EDRAL.-----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pela Direção do Centro Cultural e Social de Edral, onde solicita um apoio financeiro no valor de quinze mil euros (15.000,00 €), para suportar as despesas com a aquisição de equipamentos e reabilitação das instalações. -----

Acompanhava o referido pedido uma informação subscrita pela Técnica Superior do Serviço Social, Alice da Conceição Pires Garcia, cujo teor é o seguinte: -----



“Foi remetido a este Município um pedido apresentado pelo Exmo. Senhor Presidente da Direção do Centro Cultural e Social de Edral, António Coroado, a solicitar apoio financeiro, anexo a esta informação.-----

O pedido fundamenta-se na aquisição de equipamentos e reabilitação das instalações da Instituição, para tal vem solicitar que seja transferida uma verba no valor de **15.000,00 € (quinze mil euros)**.-----

Submete-se à superior consideração de V. Ex.^a a apreciação e eventual decisão quanto à respetiva atribuição da verba solicitada.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de dez mil euros (10.000,00 €), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

9.3 - CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE VALE DAS FONTES.-----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pela Direção do Centro Social e Paroquial de Vale das Fontes, onde solicita um apoio financeiro no valor de dez mil euros (10.000,00 €), para suportar as despesas correntes da Instituição. -----

Acompanhava o referido pedido uma informação subscrita pela Técnica Superior do Serviço Social, Alice da Conceição Pires Garcia, cujo teor é o seguinte: -----

“Foi remetido a este Município um pedido apresentado pelo Exmo. Senhor Presidente da Direção do Centro Social e Paroquial de Vale das Fontes, Padre Paulo Pimparel, datado de 24 de setembro de 2025, a solicitar apoio financeiro, anexo a esta informação. -----

O pedido fundamenta-se na oscilação do número de utentes na resposta social, situação que tem colocado dificuldades acrescidas à Instituição, referindo, ainda, que a situação financeira



do Centro Social e Paroquial de Vale das Fontes se encontra, a curto prazo, bastante comprometida.-----

Para fazer face às dificuldades elencadas, vem, à semelhança do que tem ocorrido em anos anteriores, solicitar que seja transferida uma verba no valor de **10.000,00 € (dez mil euros)**.

Submete-se à superior consideração de V. Ex.^a a apreciação e eventual decisão quanto à respetiva atribuição da verba solicitada.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de dez mil euros (10.000,00 €), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

10 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS “RECUPERAÇÃO DOS SOUTOS NOTÁVEIS DA TERRA FRIA” - APROVAÇÃO DAS RESPETIVAS PEÇAS, ABERTURA DE PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DE JÚRI. -----

Presente ao Órgão Executivo uma informação subscrita pela Técnica Superior Ana Marília Barreira Claro, cujo teor é o seguinte: -----

“Para os devidos efeitos, levo ao conhecimento de V. Ex.^a que é necessária a abertura de um procedimento, na modalidade de Concurso Público com Publicação de Anúncio no J.O.U.E, para a prestação de serviços, no âmbito da Candidatura ao Aviso NORTE2030-2024-77 – Conservação da natureza, biodiversidade e património natural – “*Recuperação dos Soutos Notáveis da Terra Fria*”. -----

Nesse sentido, procedi à elaboração do Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos e submeto agora os mesmos documentos à consideração superior. -----

Assim, venho informar que: -----

1. Conforme disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, doravante designado por CCP: “*O procedimento de formação*



de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar, a qual deve ser fundamentada e cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, podendo essa decisão estar implícita nesta última.”-----

2. O preço base do procedimento foi determinado em € **490 729,00** (quatrocentos e noventa mil setecentos e vinte e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo este o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação dos serviços que constituem o objeto do contrato, este procedimento será dividido em dois lotes. A fixação do preço base está fundamentada em critérios objetivos, relacionados com os custos dos serviços identificados no mapa de quantidades constante do processo, compatíveis com a devida consulta ao mercado (orçamentos anexados a esta informação). -

3. Escolha do procedimento, **Concurso Público com Publicação de Anúncio no J.O.U.E**, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 474.º e na alínea a) do artigo 20.º, ambos do CCP. -----

4. Relativamente ao prazo de vigência do contrato, o mesmo vigora por um período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de celebração do Contrato. -----

5. Em relação aos critérios de adjudicação, para o presente procedimento, foi estabelecido o **preço**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, que se transcreve: “*Monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço.*”. -----

6. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP: “*o contraente público deve designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.*”-----

7. Deve também ser designado o **Júri do Procedimento**, em conformidade com o n.º 1 do artigo 67.º do CCP, “*(...) os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes.*”-----

Face ao exposto, propõe-se que o presente processo, seja remetido para: -----

1. Reunião de Câmara, de forma a autorizar a realização da despesa e a abertura do procedimento para formação de contrato de prestação de serviços, no âmbito da Candidatura



ao Aviso NORTE2030-2024-77 – Conservação da natureza, biodiversidade e património natural – “*Recuperação dos Soutos Notáveis da Terra Fria*”, nos seguintes termos: -----

- Concurso Público com Publicação de Anúncio no J.O.U.E, cujo preço base foi determinado em € **490 729,00** (quatrocentos e noventa mil setecentos e vinte e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prazo de prestação de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de celebração do Contrato.-----

2. Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP. -----

3. Designar o Júri do Procedimento.-----

Adicionalmente, informo que:

- O valor estimado a gastar em 2025 é de € **102 258,00** (cento e dois mil duzentos e cinquenta e oito euros), valor ao qual acresce o IVA; -----

- O valor estimado a gastar em 2026 é de € **342 701,02** (trezentos e quarenta e dois mil setecentos e um euros e dois cêntimos), valor ao qual acresce o IVA.-----

- E o valor estimado a gastar em 2027 é de € **45 769,40** (quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove euros e quarenta cêntimos), valor ao qual acresce o IVA.-----

- Tratando-se de uma prestação de serviços em diferentes áreas, a taxa de IVA varia segundo os quadros infra designados.-----

Quadro 1: Estimativa dos valores a investir por ano e por taxa de IVA (valores sem IVA). -----

	LOTE 1	LOTE 2			
Anos	IVA a 6%	IVA a 0%	IVA a 6%	IVA a 23%	TOTAL
2025	57,362.58 €	21,355.00 €	15,381.00 €	8,160.00 €	102,258.58 €
2026	248,233.02 €	94,468.00 €	-	-	342,701.02 €
2027	42,769.40 €	-	-	3,000.00 €	45,769.40 €
TOTAL:	348,365.00 €	115,823.00 €	15,381.00 €	11,160.00 €	490,729.00 €

Quadro 2: Estimativa dos valores a investir por ano e por taxa de IVA (valores com IVA). -----

	LOTE 1	LOTE 2			
Anos	IVA a 6%	IVA a 0%	IVA a 6%	IVA a 23%	TOTAL:
2025	60,804.34 €	21,355.00 €	16,303.86 €	10,036.80 €	108,500.00 €



2026	263,127.00 €	94,468.00 €	-	-	357,595.00 €
2027	45,335.56 €	-	-	3,690.00 €	49,025.56 €
TOTAL:	369,266.90 €	115,823.00 €	16,303.86 €	13,726.80 €	515,120.56 €

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar todas as peças do procedimento, nos termos da alínea f), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como autorizar a abertura do procedimento por concurso público internacional, ao abrigo do disposto nos art.ºs 20, n.º1, alínea a) e 36.º ambos do CCP, conjugado com o art.º 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade e em minuta, designar para júri de acompanhamento do procedimento, ao abrigo do disposto no art.º 67º do Código dos Contratos Públicos, os seguintes elementos: -----

Membros efetivos: -----

- Ana Marília Barreira Claro, Técnica Superior que preside; -----
- Marco Bruno Correia Borges, Técnica Superior;-----
- Maria Aldina Linhares, Técnica Superior.-----

Membros suplentes: -----

- Lúcia dos Santos Taveira Costa Coelho, Coordenadora Técnica. -----
- Vítor Jorge Ferreira Morais, Assistente Técnico. -----

Ausentou-se da sala a Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício. -----

11 - TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2025/2026 – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 29 DE AGOSTO E APROVAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL. -----

Após uma breve explicação do Senhor Presidente da Câmara Municipal foi deliberado por unanimidade e em minuta, revogar a deliberação da Câmara Municipal realizada no dia vinte e nove de agosto do corrente ano, e submeter de novo à aprovação o relatório final, elaborado



pelo júri do procedimento, tendo como fim a adjudicação da prestação de serviços, no âmbito dos transportes escolares, para o ano letivo de 2025/2026, cujo teor é o seguinte:-----

“Com referência aos elementos abaixo descritos em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, reuniu o júri do procedimento, designado para o presente procedimento, com a finalidade de ponderar as observações dos concorrentes após a 2ª audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do 1º Relatório Final e, finalmente, propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes. -----

1. DADOS DO PROCEDIMENTO -----

Concurso Público: CP/01/2025 - Aquisição de Serviços de Transporte Escolar para o ano letivo 2025/2026

Anúncio do Procedimento: 19084/2025 de 17 de julho, II Série do DR

Designação do Júri: Deliberação tomada em reunião de Câmara datada de 10/07/2025

Membros nomeados para integrarem o júri:

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">- Hugo Miguel Nunes Rodrigues (presidente)- Jacinta de Fátima Esteves (1º vogal efetivo)- Aurinda Lucília Pires Rodrigues Augusto (2.º vogal efetivo)- Ana Filipa Gomes Brites Beato (1º vogal suplente)- Maria Adelaide Costa (2.º vogal suplente) |
|---|

2 - OBJETO DO CONCURSO-----

O presente procedimento por concurso público, relativo à “**Aquisição de Serviços de Transporte Escolar para o ano letivo 2025/2026**”, foi aberto ao abrigo do CCP, com preço base € 175.147,04 (cento e setenta e cinco mil, cento e quarenta e sete euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, válido para o período do ano letivo escolar 2025/2026.-----



3- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO-----

No período concedido para audiência prévia, não houve qualquer reclamação por parte dos concorrentes admitidos.-----

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do CCP, propõe-se à aprovação das propostas indicadas na tabela abaixo discriminada e a consequente adjudicação às respetivas empresas:

Concorrentes	Preço Base	Proposta	Ordenação
Minicircuito n.º 1			
Deserto			
Mini circuito n.º 2			
Deserto			
Minicircuito n.º 3			
5- Américo Fernandes & Filhos, Lda.	4.716.80	4.716.80	1º
Mini circuito n.º 4			
Deserto			
Mini circuito n.º 5			
9- Auto Táxis Serra da Nogueira	18.186.48	15.905.52	1º
Mini circuito n.º 6			
Deserto			
Mini circuito n.º 7			
4- Abílio José Afonso	2.611,84	2.611.84	2º
Mini circuito n.º 8			
6- António José Rodrigues Nabeiro	5.660,16	5.237.76	1º
Mini circuito n.º 9			
7- Táxis Guerreiro Carvalho, Lda	13.207.04	10.447.36	1º
Mini circuito n.º 10			
7- Táxis Guerreiro Carvalho, Lda	14.150.40	11.827.20	1º
Mini circuito n.º 11			
15- Giros Frenéticos, Unipessoal Lda	13.882.40	9.945.60	1º
Mini circuito n.º 12			
11- Táxis 3R, Lda.	14.874.00	9.546.00	1.º
Mini circuito n.º 13			
2- Afonso Martins Patrício Táxis Unipessoal, Lda.	12.009.08	11.292.12	1º
Mini circuito n.º 14			
Deserto			
Mini circuito n.º 15			



13- Táxis Magalhães & Magalhães, Lda.	12.263.68	11.897.00	1º
Mini circuito n.º 16			
Deserto			
Mini circuito n.º 17			
1- Alexandra Cláudia Teixeira Seixas.	13.544.72	8.895.04	1º
Mini circuito n.º 18			
5- Américo Fernandes & Filhos, Lda.	8.018.56	8.018.56	1º

4 – GESTOR DO CONTRATO. -----

Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 118/2008, na sua atual redação, deverá ser nomeado o gestor do contrato.” -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório final anteriormente transcrito, e adjudicar a prestação de serviços, no âmbito dos transportes escolares, para o ano letivo de 2025/2026, de harmonia com o proposto, bem como nomear para gestor dos contratos, o técnico superior Hugo Miguel Nunes Rodrigues.-

Mais foi dado conhecimento ao Órgão Executivo da adjudicação referente aos circuitos escolares que ficaram desertos, no âmbito do concurso público. -----

Regressou novamente à sala a Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício. ---

E eu, Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, a redigi e assino. -----